



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO Contratação de empresa especializada em infraestrutura de rede para a regularização e execução dos serviços conforme especificação técnica descrita neste Termo de Referência, atendendo às normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA 568.

2. JUSTIFICATIVA A necessidade de regularização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Ibiúna justifica-se pela importância da manutenção e adequação do cabeamento estruturado, garantindo um sistema de comunicação eficiente, seguro e padronizado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços a serem executados incluem:

- Montagem de infraestrutura e rack principal;
- Adição de pontos de infraestrutura;
- Troca de cabeamento conforme as normas vigentes;
- Instalação de eletrocalhas, eletrodutos, conectores e patch panels;
- Organização e reinstalação do rack principal no CPD;
- Testes de certificação do cabeamento instalado.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais:

- 80m de eletrocalha lisa 100x50mm;
- 200m de eletroduto 3/4";
- 50 curvas horizontais 100x50mm;
- 70 conectores RJ45 UTP Keystone Cat5E;
- 16 cabos de rede Furukawa Sohoplus Cat5E;
- 04 patch panels Cat5E T568A/B 24P;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

- Entre outros descritos no projeto técnico.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do início das instalações.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA A empresa contratada deverá apresentar:

- Registro ativo e regularizado junto aos órgãos competentes;
- Comprovação de experiência em instalações de cabeamento estruturado;
- Equipe técnica qualificada e certificada para execução do serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será realizado conforme o cronograma estabelecido no contrato, mediante medição dos serviços executados e sua devida aprovação.

8. GARANTIA A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços e materiais utilizados pelo período mínimo de 1 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS Este Termo de Referência orienta a contratação do serviço, observando a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Ibiúna, 17 de março de 2025.

ÉDER PEDROSO DE OLIVEIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR - TI